



Regulamento de Funcionamento da Reprografia









Artigo 1º

Objeto

- 1. A reprografia é o espaço onde todos os elementos da comunidade escolar podem solicitar fotocópias.
- 2. Na reprografia também podem ser efetuados trabalhos de encadernação e plastificação de documentos para estudo, trabalhos e outros.
- 3. A reprografia é também o espaço onde os docentes podem proceder à duplicação dos materiais pedagógicos, tais como: fichas de avaliação, fichas de trabalho, fichas informativas e outros.
- 4. A reprografia tem o acesso reservado aos utentes que dela necessitem.

Artigo 2º

Horário de Funcionamento

- 1. A reprografia funciona de 2ª a 6ª feira das 9:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:00.
- 2. O horário de funcionamento da reprografia deve estar exposto em local visível junto das instalações.

Artigo 3º

Entrega dos documentos para duplicação

- 1. Todos os documentos originais para duplicação na reprografia deverão ser entregues nestes serviços com a antecedência mínima de 24 horas, acompanhados da requisição contendo:
 - a) Identificação do requisitante;
 - b) Identificação e finalidade dos documentos;
 - c) O número de cópias pretendidas.







Artigo 4º

Duplicação de documentos

1. Todos os documentos duplicados ou impressos na reprografia por alunos são pagos de acordo com a tabela de preços em vigor.

Artigo 5º

Duplicação de documentos oficiais e gratuitos

- 1. São gratuitas:
 - a) As reproduções destinadas ao funcionamento dos serviços, solicitadas por pessoal docente e não docente;
 - b) As reproduções destinadas à comunicação escola/comunidade escolar.
- 2. A duplicação de qualquer outro documento, isento de custos, está sujeita a autorização prévia da direção.

Artigo 6º

Impressão

- 1. A impressora destina-se exclusivamente à impressão dos documentos, de âmbito curricular;
- 2. A impressão de documentos deve ser sempre solicitada aos funcionários e registada em impresso próprio.
- 3. Qualquer dano na impressora é da exclusiva responsabilidade dos seus utilizadores, que deverão repor o material danificado ou o valor correspondente.



Artigo 7º

Encadernação e plastificação de documentos

1. Todos os documentos encadernados ou plastificados na reprografia por alunos serão pagos de acordo com a tabela de preços em vigor na reprografia.

Artigo 8º

Preços praticados na Reprografia

1. Todos os trabalhos realizados na reprografia obedecem a uma tabela de preços praticada neste serviço e que se encontra afixada no respetivo serviço.

Artigo 9º

Formas de pagamento dos produtos adquiridos na Reprografia

- 1. Todos os produtos adquiridos na reprografia terão que ser pagos através de numerário;
- 2. Os pagamentos dos serviços prestados pela reprografia são efetuados no ato de entrega.

Artigo 10°

Competências do(s) responsável(eis) pela Reprografia

- 1. São competências do(s) responsável(eis) da Reprografia:
- a) Fazer um levantamento dos materiais necessários ao funcionamento do seu setor, elaborando a respetiva relação de necessidades.
- b) Inventariar as necessidades em termos de aquisição, reparação ou conservação dos equipamentos.
- c) Proceder à atualização do inventário dos consumíveis e equipamentos da reprografia, no final de cada período letivo.



- d) Manter sempre atualizado mensalmente o número de cópias executadas em cada equipamento.
- e) Entregar nos serviços administrativos, mensalmente, a verba apurada.

Artigo 11º

Aprovação

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e homologação pela Direção.

Artigo 12º

Revisão e Alteração

Este documento pode ser revisto um ano após a sua aprovação ou última alteração, ou a pedido de algum órgão da EPHTL.

Após lido e discutido pelo Conselho Pedagógico, este Regulamento foi proposto à Direção da EPHTL, sendo aprovado a 1 de outubro de 2019.



